



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. NILTO TATTO)

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para proibir uso de arma de fogo pelos colecionadores, atiradores e caçadores – CACs – e promover o fechamento de Clubes de Tiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para proibir uso de arma de fogo pelos colecionadores, atiradores e caçadores – CACs – e promover o fechamento de Clubes de Tiro.

Art. 2º Ficam revogados o inciso IX do art. 6º e o art. 8º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os arts. 9º, 24 e 26 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil.” (NR)

.....
“Art. 24. Excetuada as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados.” (NR)



.....
 "Art. 26. São vedadas, em todo o território nacional:

I – a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir; e

II – o uso de arma de fogo por colecionadores, atiradores e caçadores – CACs; e

III – o funcionamento de Clubes de Tiro.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, excetua-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução ou ao adestramento, nas condições fixadas pelo Comando do Exército." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, a título de flexibilização e desburocratização, têm conduzido, pela edição de sucessivos decretos, em um ritmo alucinante, uma facilitação irresponsável da aquisição, posse e porte de armas de fogo, ferindo, frontalmente, o espírito da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Estatuto do Desarmamento, resultando em uma expansão desenfreada da quantidade de armas e munições em circulação, inclusive de itens de uso restrito, por serem mais potentes, a título de servirem para a prática do tiro esportivo, caça e colecionamento.¹

Além disso, a matéria, pela sua importância, deve ser tratado pelo Poder Legislativo, o qual, em face das circunstâncias atuais, não a tem como prioridade.

Não bastasse, mesmo diante das exigências de avaliação psicológica e técnica dos cidadãos, não há garantia de que todos estarão

¹ **GHBR - Política belicista: armamento em poder de civis ultrapassa 1 milhão.** Fonte: <https://www.defesanet.com.br/ghbr/noticia/39476/GHBR---Politica-belicista--armamento-em-poder-de-civis-ultrapassa-1-milhao/>; publicação em: 31 jan. 2021; acesso em: 15 fev. 2021.

devidamente preparados para enfrentar situações de risco que demandem o emprego de armas de fogo.

Acresça-se que, se já de há algum tempo, nem o Exército nem a Polícia Federal tinham efetivo e estrutura suficientes para uma efetiva fiscalização, muito menos agora, com o aumento exponencial de armas de fogo em circulação.

E sempre haverá outros riscos diversos, como o do aumento dos acidentes domésticos com armas de fogo e o de feminicídios, além da possibilidade de armas caírem em mãos de delinquentes.

Portanto, há de serem tratadas, por lei, disposições que restrinjam essa facilitação irresponsável da aquisição, posse e porte de armas de fogo.

Uma das medidas vislumbrada nesse sentido é a proibição do uso de arma de fogo pelos colecionadores, atiradores e caçadores – CACs, e a promoção do fechamento de Clubes de Tiro, objetivos do projeto de lei que ora se apresenta.

Essas categorias de possuidores de armas de fogo e de entidades, além de servirem de elementos para expansão do comércio e emprego de armas de fogo², têm sido desvirtuadas em sua finalidade e servido para o uso irregular e até criminoso de armas de fogo, fora da autorização que lhes foi dada^{3 e 4}, e para abrigar delinquentes sob o manto legal proporcionado pelos diplomas legais e infralegais vigentes.^{5 e 6}

2 Número de armas nas mãos de caçadores, colecionadores e atiradores esportivos cresce sob Bolsonaro. Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51453837>; publicação em: 19 fev. 2020; acesso em: 15 fev. 2021.

3 Homem é Preso com Pistola Imbel em Santa Maria. Fonte: <http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/ocorrencias/28696-homem-e-preso-com-pistola-imbel-em-santa-maria>; publicação em: 05 ago. 2020; acesso em: 15 fev. 2021.

4 Colecionador de armas é preso após efetuar disparos dentro de apartamento em Porto Alegre. Fonte: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/10/03/colecionador-de-armas-e-preso-apos-efetuar-disparos-dentro-de-apartamento-em-porto-alegre.ghtml>; publicação em: 03 out. 2019; acesso em: 15 fev. 2021.

5 Brecha em norma do Exército para tiro esportivo cria porte disfarçado de arma. Fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/01/13/interna_politica,1021069/brecha-em-norma-do-exercito-para-tiro-esportivo-cria-porte-disfarcado.shtml; publicação em: 13 jan. 2019; acesso em: 15 fev. 2021.

Diversas ONGs que, ao longo dos anos, propugnam pelo desarmamento da população civil têm expressado sua contrariedade com a condução que vem sendo adotada pelo Governo Federal na política que rege as armas de fogo.

A diretora de projetos do Instituto Igarapé bem resume esse quadro:

*O governo vem atuando em duas frentes: flexibiliza a entrada de armas no mercado, e é preciso entender que o mercado legal é o mesmo do ilegal, porque a situação da legalidade da arma é transitória; e diminui as regras de controle, o que dificulta o entendimento do fluxo dessa arma para a ilegalidade. Para a segurança pública, é uma bomba relógio.*⁷

Uma diretora do Instituto Sou da Paz, em outros termos, compartilha do mesmo ponto de vista:

*Ao aumentar a potência permitida, você equipara o poder de fogo do cidadão ao da polícia. Se o policial precisa entrar numa residência com refém, o assaltante pode se armar com a arma que estava ali. A polícia fica mais vulnerável, e a tendência é escalar o uso da força.*⁸

Por sua vez, integrante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ao traçar considerações sobre os últimos decretos editados pelo Governo Federal sobre armas de fogo e munições, ainda acrescentou que:

*Cada vez fica mais fácil no Brasil você fabricar munição em casa e armazenar grande quantidade de armas na sua residência de forma legal. Desconsidera-se que parte desse arsenal acaba na mão do crime.*⁹

Portanto, diante das considerações feitas até aqui, às quais muitas outras poderiam ser acrescidas, é mais do que razoável a proibição do

6 **Acusado de guardar armas do PCC tinha permissão de colecionador do Exército.**

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/16/acusado-de-guardar-armas-ao-pcc-tinha-permissao-de-colecionador-do-exercito.htm>; publicação em: 16 set. 2020; acesso em: 15 fev. 2021.

7 **GHBR - Política belicista: armamento em poder de civis ultrapassa 1 milhão.** Fonte: <https://www.defesanet.com.br/ghbr/noticia/39476/GHBR---Politica-belicista--armamento-em-poder-de-civis-ultrapassa-1-milhao/>; publicação em: 31 jan. 2021; acesso em: 15 fev. 2021

8 *ibid.*

9 **Decretos de Bolsonaro esvaziam fiscalização sobre armas, dizem organizações.** Fonte: <https://www.folhape.com.br/politica/decretos-de-bolsonaro-esvaziam-fiscalizacao-sobre-armas-e-incentivam/172662/>; publicação: 13 fev. 2021; acesso em: 15 fev. 2021.

uso de arma de fogo pelos colecionadores, atiradores e caçadores – CACs – e o fechamento de Clubes de Tiro.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se apresenta revoga os dispositivos do Estatuto do Desarmamento que permitem a posse e o porte de armas de fogo por colecionadores, atiradores e caçadores e o funcionamento das entidades desportivas ligadas a esses usuários de armas de fogo, promovendo, ainda, as necessárias alterações em outros dispositivos, inclusive no sentido de colocar, de forma expressa, a proibição do uso de arma de fogo por colecionadores, atiradores e caçadores – CACs – e do funcionamento de Clubes de Tiro.

Em face do exposto, contamos com o necessário apoio dos nossos nobres Pares para fazer prosperar o projeto de lei que ora se apresenta.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2021.

Deputado NILTO TATTO
PT/SP

